



## Câmara Municipal de Caçapava CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO OFICIO DE VETO Nº 607/2019, AO PROJETO DE LEI Nº 51/2019.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal, opor Veto Total ao Projeto de Lei nº 51/2019, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de vagas para pessoas com deficiência, com comprometimento de mobilidade, próxima a sua residência, para veículos que os transportem, desde que estejam devidamente identificados".

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que o Veto Total ao Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar- me na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Reinalma Montalvão

Membro e Relatora

Marcelo do Prado

Presidente

José Carlos da Silva Ferreira

Vice-Presidente